



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO – PROEX

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DA
1ª E 2ª ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DA DIRETORIA
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DTI/REITORIA – EDITAL Nº 09/2025**

RECURSO Nº 01/2025
NOME: RAFAEL TELES CALDEIRA
CURSO: TÉCNICO SUBSEQUENTE EM INFORMÁTICA
ASSUNTO: CONTESTAÇÃO DA NOTA DA 1ª ETAPA – ANÁLISE DO HISTÓRICO ACADÊMICO
ETAPA E ITEM OU CASO QUE CONTESTA: 1ª ETAPA – NOTA DO HISTÓRICO ESCOLAR (20 PONTOS ATRIBUÍDO).
JUSTIFICATIVA: Venho, por meio deste, solicitar a reavaliação da pontuação referente à análise do histórico acadêmico. Consta no resultado preliminar que obtive 20 pontos, entretanto, verifico que o histórico utilizado para análise não está atualizado. Ressalto que as disciplinas de Projeto Integrador I e Organização e Normas do Trabalho já foram finalizadas, ou seja, já existem as notas, mas estas ainda não aparecem no histórico disponibilizado, embora estejam devidamente registradas no sistema acadêmico (comprovado nos anexos). Além disso, identifico que algumas notas, como a de Manutenção e configuração de computadores, Sistemas Operacionais, já presentes no sistema não constam no histórico considerado. Dessa forma, a média geral apresentada no histórico pode não corresponder à minha real média final, resultando em um possível prejuízo na pontuação atribuída. Solicito, portanto, a retificação da análise, levando em consideração as notas atualizadas constantes no sistema acadêmico, de forma que minha avaliação possa refletir corretamente o desempenho escolar. Em anexo, encaminho documentos comprobatórios (notas extraídas do sistema) para subsidiar esta solicitação. Atenciosamente, Rafael Teles Caldeira
RESPOSTA: INDEFERIDO
FUNDAMENTOS: Após a análise do recurso e a conferência dos documentos apresentados pelo candidato (Histórico Escolar, enviado por e-mail em 12/08/2025, e Relatório de Notas do Aluno do SIGAA, emitido em 02/09/2025), o recurso foi INDEFERIDO. O indeferimento se dá porque ambos os documentos apresentam notas de apenas 10 componentes curriculares. Conforme o ANEXO II – ANÁLISE HISTÓRICO ACADÊMICO, a avaliação nesta etapa do processo seletivo é baseada na Média de Conclusão (Indicador de Rendimento Acadêmico). No histórico escolar apresentado, a Média de Conclusão do candidato é de 8,3714. De acordo com a tabela de avaliação, esta média se enquadra na faixa de 8,1 a 8,5,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO – PROEX

resultando em uma pontuação de **20,0 pontos** para a 1ª etapa, conforme a nota já atribuída.

ANANIAS PEREIRA NETO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI
PORTARIA Nº 6562/REITORIA/IFPA